



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria Geral do Distrito Federal
Gabinete

OFÍCIO Nº 676/2016 – GAB/CGDF

Brasília, 15 de junho de 2016.

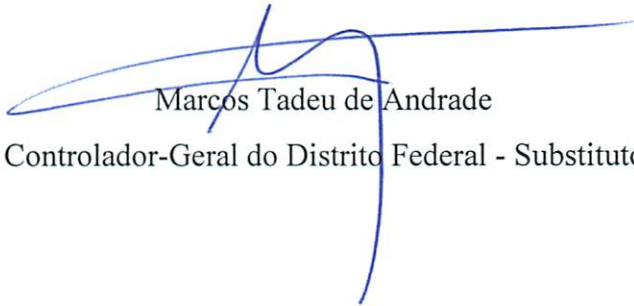
Senhora Secretária,

Tendo em vista o requerimento nº 07/2016, do Conselho de Transparência e Controle Social, de 24/05/2016, reencaminho a Vossa Excelência a cópia do ofício nº 811/2015, o qual solicita que seja aperfeiçoado o Portal da Ouvidoria na internet, para permitir o acesso ao cidadão, com acompanhamento, em uma só tela, de todas as suas eventuais manifestações.

2. Comunico, ainda, que caso o atendimento imediato do pleito não seja viável, solicito informar sobre a existência de ações que visem promover o fiel cumprimento e o prazo para atendimento da solicitação do Conselho de Transparência – CTCS.

3. Certo de contar com a colaboração de Vossa Excelência, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,


Marcos Tadeu de Andrade
Controlador-Geral do Distrito Federal - Substituto




A sua Excelência a Senhora
Leany Lemos
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal
Ed. Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Brasília – DF
(Com Cópia para CASA CIVIL e OUVIDORIA)

Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal
Instituído pelo Decreto nº 36.307, de 26 de janeiro de 2015

REQUERIMENTO Nº 07/2015

Brasília, 08 de abril de 2015.

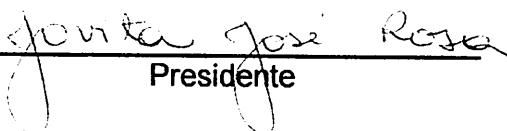
Excelentíssimo Senhor
Djacyr Cavalcanti de Arruda Filho
Controlador-Geral do Distrito Federal

FOLHA Nº: 02	
PROCESSO Nº: 480.000.328/2015	
 Mat. 792525	
RUBRICA	MATRÍCULA

O Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal - CTCS/DF, vem por meio deste, requerer a Vossa Excelência a assunção da solicitação abaixo descrita, conforme competência deste Conselho, nos termos do Decreto do Distrito Federal, nº 36.307, de 26 de janeiro de 2015.

Por força das atividades de acompanhamento da gestão pública no Distrito Federal e de aconselhamento da administração pública distrital para os temas de transparência e controle social, **seja aperfeiçoado o Portal da Ovidoria na internet, para permitir o acesso ao cidadão, com acompanhamento, em uma só tela, de todas as suas eventuais manifestações.**

Nestes Termos
P. Deferimento


Presidente

CGDF/PROT.00000
EM: 12-03-2015
MAT 792525 RUB

**CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Instituído pelo Decreto nº 36.307, de 26 de janeiro de 2015

REQUERIMENTO Nº 07 /2016


Brasília, 24 de maio de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Henrique Moraes Ziller
Controlador-Geral do Distrito Federal

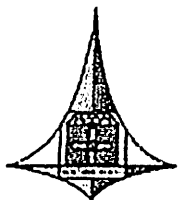
O Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal – CTCS vem por meio deste requerer a Vossa Excelência a assunção da solicitação abaixo descrita, conforme competência deste Conselho, nos termos do Decreto Distrital nº 36.307, de 26 de janeiro de 2015.

Por força das atividades de acompanhamento e aconselhamento da gestão pública distrital para os temas de transparência e controle social, **sejas reencaminhados o memorando GAB nº43/2015 e ofício 811/2015 GAB/2015, com cópia para a Casa Civil, referente ao requerimento nº 07/2015 do CTCS, o qual solicita que seja aperfeiçoado o Portal da ouvidoria na internet, para permitir o acesso ao cidadão, com acompanhamento, em uma só tela, de todas as suas eventuais manifestações, qual a atual situação da solicitação e que seja incluído na resposta ao ofício o prazo para atendimento integral desta solicitação.**

Nesses termos
P. Deferimento



Rodrigo King Lon Chia
Presidente do CTCS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal

Folha n.º	07
Processo n.º	480.000.328/2015
Assinatura	161.729-6
Matrícula	

Ofício n.º 655/2015-GAB/CGDF

Brasília, 18 de maio de 2015.

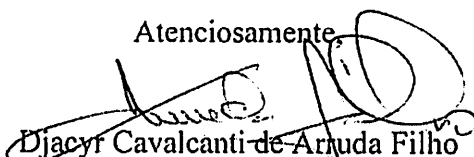
Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, venho informar-lhe de tratativas adotadas pela Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, unidade subordinada desta Controladoria-Geral do Distrito Federal, junto à Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, dessa Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização, no sentido de avaliar a capacidade de desenvolvimento de sistema próprio de atendimento e interlocução com o cidadão, de forma a garantir a participação popular e contribuir para o desenvolvimento da cultura de cidadania e para o aprimoramento dos serviços públicos prestados pelo Poder Executivo.

2. Tal medida teve por parâmetro as atividades desempenhadas pela Rede de Ouvidorias do Distrito Federal, as quais estão positivadas na Lei 4.896/12, do Sistema de Gestão de Ouvidorias do Distrito Federal-SIGO/DF, normativa regulamentar do direito do cidadão de receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, segundo determina o inciso XXXIII, art. 5º da Constituição Federal.

3. Desse modo, considerando a sinalização pela SUTIC da possibilidade de criação de ferramenta informatizada de atendimento ao cidadão, submetemos o pleito a Vossa Excelência com solicitação de inclusão da demanda da Ouvidoria-Geral do DF nos projetos de mobilidade coordenados por essa Secretaria.

Atenciosamente


Djacyr Cavalcanti de Arruda Filho
Controlador-Geral do Distrito Federal

A Sua Excelência o Senhor
Antônio Paulo Vogel
Secretário de Estado
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização.
Eixo Monumental, Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti, 6º Andar.
Brasília/DF
CEP: 70.075-900

